



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 616, Pág. 1

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 24).

PROCESSO Nº. 1956/2013 – Representação para apuração de contratações temporárias.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 12057/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Alcimar dos Santos, pensionista do Sr. Natanael Mathias Rodrigues Muniz, ex- servidora da Polícia Civil, referente ao processo n. 4550/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 10027/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Mário José Chagas Paulain, Prefeitura Municipal de Nhamundá, exercício de 2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 05.04.2013, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 3288/2006

Objeto: Nomeação de aprovados em Concurso Público, decreto nº 45/1999.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Responsáveis: Raimundo Carvalho Caldas, Saul Nunes Bermeguy.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1) PROCESSO Nº 6265/2011

Objeto: Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itá, para preenchimento de vagas definida no Edital nº 01/2011, de 20/09/2011.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itá

Responsável: Antunes Bittar Ruas

Procuradora: Dra. Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 706/2013

Objeto: Prestação de contas do Sr. Antônio Taumaturgo Coelho, prefeito municipal de Urucará, referente à 1ª parcela do Convênio nº 085/2007, firmado com a SEDUC.

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucará

Responsável: Antônio Taumaturgo Coelho

Procuradora: Dra. Elizângela Lima C. Marinho

3) PROCESSO Nº 4186/2011

Objeto: Processo Seletivo Simplificado realizado pela prefeitura Municipal de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, para preenchimento de vagas definidas no edital nº 01 de 03/04/2006.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Responsável: Ângelus Cruz Figueira

Procurador: Dr. Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 5021/2005

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, realizada pela Universidade do Amazonas, objeto da resenha nº 174/2004-UEA, publicada no D.O.E. de 19.11.2004.

Órgão: UEA

Responsável: José Aldemir de Oliveira

Procuradora: Dra. Elissandra Monteiro Freire

5) PROCESSO Nº 3950/2009

Objeto: Contratação por tempo determinado do professor Ricardo Afonso Blanco – doutor, para atuar na Escola Superior de Tecnologia, realizada pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA, objeto da resenha nº 125/09, publicada no D.O.E. de 03.07.2006.

Órgão: UEA

Responsável: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: Dr. Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS

1) PROCESSO Nº 1795/2010

Objeto: Resenha nº 017/2005-UEA, que trata de adiantamento aos contratos de professores, mediante contratação temporária, realizada pela Universidade Estadual do Amazonas.

Órgão: Universidade Estadual do Amazonas - UEA

Responsável: José Aldemir de Oliveira

Procurador: Dr. Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 5769/1998.

Objeto: Contratação por tempo determinado (seis meses), de servidores para atuarem na Secretaria de Estado de Educação e Desportos, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 03.07.1998.

Órgão: SEDUC

Responsável: Gedeão Timóteo Amorim

Procurador: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 6209/2011

Objeto: Processo Seletivo Simplificado realizado pela Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas-FUNTEC, para o preenchimento das vagas definidas no Edital nº 01/2011-GDP/FUNTEC, publicado do D.O.E. de 29.07.2011, retificado pelo Edital nº 02/2011-GPD/FUNTEC, publicado no D.O.E. de 03.08.2011.

Órgão: FUNTEC

Responsável: Wânia Tereza Lopes de Assis

Procurador: Dr. Roberto Cavalcante Krichanã da Silva





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 616, Pág. 2

4) PROCESSO Nº 4970/2005

Objeto: Contratação por tempo determinado de servidores para atuarem na Universidade do Estado do Amazonas – UEA. De acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 10.01.2005.

Órgão: UEA

Responsável: José Aldemir de Oliveira

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida

5) PROCESSO Nº 3948/2009

Objeto: Contratação do professor Felisberto Fernandez Castaneda – doutor, para atuar na Escola Superior de Tecnologia, realizada pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA, objeto da resenha nº 127/09, publicada no D.O.E. de 03.07.2009.

Órgão: UEA

Responsável: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: Dr. Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 5879/2011

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Contratação Temporária, realizado pela Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, objetivando preenchimento das vagas definidas no Edital nº 04/2011 – GPD/FUNTEC, publicado no D.O.E. de 23/10/2011.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Responsável: Wânia Tereza Lopes de Assis

Procurador: Dr. Roberto Cavalcante Krichanã da Silva

7) PROCESSO Nº 1294/2007

Objeto: Contratação por tempo determinado de servidores para atuarem na Prefeitura Municipal de Manicoré, de acordo com o edital nº 01/2007, publicado no D.O.E. de 01.02.2007.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Responsável: Emerson Pedraça de França

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida

8) PROCESSO Nº 4635/2011

Objeto: Prestação de Contas da Sra. Joelma Lima de Araújo Ferraz, vice-presidente do Movimento Comunitário Vida e Esperança, referente à parcela única do 1º termo aditivo ao convênio nº 020/2010, firmado com a SEAS.

Órgão: SEAS

Responsáveis: Maria das Graças Soares Prola, Joelma Lima de Araújo Ferraz.

Procurador: Dr. João Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAIS COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 5429/2011

Objeto: Contratação Temporária de Servidores para atuarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal e Rio Preto da Eva, no exercício de 2010;

Órgão: Prefeitura Municipal e Rio Preto da Eva

Responsável: Fullvio da Silva Pinto

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 2389/2011

Objeto: Contratação Temporária realizada pela Câmara Municipal de Jutaí, objeto dos termos de Contrato nº 02/10, 03/10, 04/10 e 05/10.

Órgão: Câmara Municipal de Jutaí

Responsável: Pedro Macário Barbosa

Procuradora: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 2824/2012

Objeto: Admissão de Pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silves, através do CETAM, mediante processo Seletivo Simplificado para futura

contratação temporária de farmacêutico – bioquímico e pedagogo, mediante condições estabelecidas no edital nº 01/2012, publicado no D.O.E. de 10/04/2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Silves

Responsável: Franrossi de Oliveira Lira.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da 1ª Câmara

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JOEL SANTOS DE LIMA, Ex-Prefeito de Tabatinga**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1925/2009**, decidiu INTIMAR para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente razões de defesa ou recolha à Fazenda de Tabatinga a importância de R\$5.629.402,45 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos), correspondente ao alcance "fragmentação de despesas, com o propósito de fugir da modalidade licitatória prescrita no art.23, §§ 1º e 2º e art.5º da Lei nº8.666/93, relacionadas com cartas-convite para aquisição de diversos materiais", (alínea "a", inciso III, do artigo 72 da Lei 2.423/1996 e artigo 174 do Regimento Interno) para recolhimento das penalidades que lhe foram impostas, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **DECISÃO Nº193/2012-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR, Ex-Diretor da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH**, exercício de 2009, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1567/2010**, decidiu **JULGAR IRREGULARES**, as contas da SNPH referente ao período de 30/06/2009 a 31/12/2009, de responsabilidade do diretor e ordenador de despesa, a época, nos termos do art.22, III, "b", da Lei Estadual nº 2.423/96, aplicar multa no valor total de R\$8.768,25, com fulcro no art. 308, VI, da Resolução



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 616, Pag. 3

nº4/2002-TCE/AM, no prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento das sanções pecuniárias mencionadas no item 9.4 aos cofres da Fazenda Pública Estadual, devidos referente às impropriedades elencadas no **ACORDÃO Nº934/2012-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100